



Instituto Social das
MEDIANEIRAS DA PAZ
ISMEP



QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA E A EMPRESA GTFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ / UPA OLINDA, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Tabajara 01, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.739.225/0021-61, neste ato representado por **MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR**, brasileira, solteira, assistente social, portadora da cédula de identidade RG. nº4.706.331 – SSP - PE e inscrita no CPF sob o nº 844.857.284-04, residente e domiciliada na Rua Vereador José Barreto de Alencar, 450, Centro, Araripina, PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o outro lado a **EMPRESA GTFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA**, com sede à Rua Quarenta e Três, 85, Timbó, Abreu e Lima, PE, inscrita no CNPJ sob o nº 41.422.801/0001-22, por seu representante legal, **JOSENILTON DA SILVA**, brasileiro, casado, vigilante, inscrito no CIC M/F sob o nº 042.787.584-64, doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, pagamento de repactuação do valor mensal do contrato de prestação pela **CONTRATADA**, de serviços de vigilância ostensiva patrimonial armada, através de **01 (hum) Posto de Vigilância Armada de 24(vinte e quatro) horas** de serviço ininterrupto de domingo a domingo, diariamente, inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante o mês, considerando a CCT- Convenção Coletiva do Trabalho 2024, no percentual de 5% (cinco por cento), referente ao período e efeitos financeiros de 01 de janeiro de 2024 a 01 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Considerando o reajuste da CCT 2024, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total devido de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais), referente ao período de janeiro a julho de 2024. Que este valor será pago em 03 parcelas mensais, iniciando em agosto 2024, setembro 2024 e outubro 2024.

2.2. Pela realização das atividades contratadas, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal repactuado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo será contado da data da sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo. E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Araripina/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente termo, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de agosto de 2024.


Maria de Fátima Souza Alencar
Superintendente Geral
ISMEP

CONTRATANTE
INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UPA OLINDA
MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR


CONTRATADA
EMPRESA GTFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
JOSENILTON DA SILVA

41.422.801/0001-2
FORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
Rue Querente e Trés. t
Abreu e Lm
EP: 53 51000

Testemunhas

Isabela de Lima Araújo

Thais Vieira Silva
CPF: 110.054.354-90